



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

Processo Administrativo nº 6001/2025

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE.

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o **O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA/SP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.851.600/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito, **WALTER CÁSSIO CARVALHO FACIROLLI**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.316.338/0001-95, com sede à Av. Dom Pedro I, nº 1871, Jd. Petrágia, na cidade de Franca-SP, CEP 14.409-170, neste ato representada por seu presidente, Sr. **PAULO HENRIQUE FERREIRA**, doravante designada simplesmente **O.S.C. – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sujeitando-se à Lei Federal nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, na forma das seguintes cláusulas e condições, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Considerando o interesse da Administração Municipal em dar continuidade na parceria objeto do presente procedimento, bem como considerando a proposta ofertada pela OSC para os serviços durante o **Exercício de 2025**, fica retificado o presente Termo de Colaboração, para nele constar o **valor unitário por aluno de 866,53 (oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, bem como a quantidade de alunos para **07 (sete) alunos** ficando o inciso 3.1.1, da Cláusula Terceira com a seguinte redação:- **“CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO – 3.1.1 –** Efetuar mensalmente à O.S.C. o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, o valor mensal de **R\$ 8.665,30 (oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)**, para o atendimento de **10 usuários** mensalmente, totalizando o valor global anual de **R\$ 103.983,60 (cento e três mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**, através de depósito bancário, em conta específica, utilizada pela O.S.C. para execução da presente Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;”.

CLÁUSULA SEGUNDA

O caput da Cláusula quarta passa a ter a seguinte redação:- **CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** - O valor total estimado da presente Colaboração para o Exercício de 2025 é de **R\$ 103.983,60 (cento e três mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO**

O caput da Cláusula Décima passa a ter a seguinte redação:- **CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da rubrica de dotação orçamentária: a)- Departamento: Fundo Municipal da Assistência Social. Responsável: Secretaria de Ação Social. Recursos orçamentários. Funcional programática: 082440004.2007. Natureza: 3.3.50.43 – Ficha: 46 Saldo: R\$ 103.983,60.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

São José da Bela Vista, 21 de fevereiro de 2025.

Walter Cassio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Paulo Henrique Ferreira
Presidente da APAE
CONTRATADA

Testemunhas:

ALESSANDRA APARECIDA SOUZA
CPF: 156.150.808-09

GEOVANNI DIAS FELÍCIO
CPF: 302.830.918-19